



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



EDITAL N° 45, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

## SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução COEG n° 342, de 22 de junho de 2015 e os Editais Prograd n° 189, de 22 de julho de 2019, e n° 201, de 15 de agosto de 2019, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de monitores de graduação, categorias bolsista e voluntária, para o segundo semestre de 2019.

### 1 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para monitoria bolsista e 11 (onze) vagas para monitoria voluntária, conforme relação de disciplinas abaixo:

Disciplina	Dias/Horários de Aula	Bolsista	Voluntária	Docente Responsável
Direito do Trabalho I	QUINTAS-FEIRAS: 18h30 às 20h30 e das 20h40 às 22h40	01	00	Maurinice Evaristo Wenceslau
Direito Administrativo I	TERÇAS-FEIRAS: 18h30 às 20h30 e das 20h40 às 22h40	01	00	Luciani Coimbra de Carvalho
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	SEXTAS-FEIRAS: 18h30 às 20h30 e das 20h40 às 22h40	01	00	César Augusto Silva da Silva
História do Direito	QUINTAS-FEIRAS: 07h15 às 09h15 e das 09h25 às 11h25	01	00	Ana Paula Martins Amaral

Direito Constitucional III	QUARTAS-FEIRAS 18h30 às 20h30	01	00	Sandro Rogério Monteiro de Oliveira
Direitos Humanos II	SEGUNDAS-FEIRAS 07h15 às 09h15	00	01	Sandro Rogério Monteiro de Oliveira
Direito Penal I	SEXTAS-FEIRAS: 18h30 às 20h30 e das 20h40 às 22h40	00	01	Danielle de Ouro Mamed
Direito Processual Civil I	QUARTAS-FEIRAS 18h30 às 20h30 e das 20h40 às 22h40	00	01	Olavo de Oliveira Neto
Direito Internacional Privado	QUARTAS-FEIRAS: 07h15 às 09h15	00	01	Ana Paula Martins Amaral
Teoria Geral dos Direitos Difusos e Coletivos I	SÁBADOS 09h25 às 11h25	00	01	Natália Pompeu
Teoria Geral dos Direitos Difusos e Coletivos II	TERÇAS-FEIRAS: 09h25 às 11h25	00	01	Natália Pompeu
Direito Administrativo II	TERÇAS-FEIRAS: 07h15 às 09h15 e das 09h25 às 11h25	00	01	Leonardo Avelino Duarte
Direito Empresarial I	SEGUNDAS-FEIRAS: 20h40 às 22h40	00	01	Rogério Mayer
Direito Empresarial II	SEXTAS-FEIRAS: 07h15 às 09h15h	00	01	Rogério Mayer

Direito Empresarial III	SEGUNDAS-FEIRAS: 18h30 às 20h30	00	01	Rogério Mayer
Direito Empresarial IV	SEXTAS-FEIRAS: 09h25 às 11h25	00	01	Rogério Mayer

1.2 Disciplinas desclassificadas: não houve.

## 2 DAS INSCRIÇÕES E DO CALENDÁRIO

2.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas somente **on-line** pelo candidato no Sistema de Gestão de Projetos (Sigproj), endereço: (<http://sigproj.ufms.br>), no período de **17/08/2019 a 20/08/2019**.

2.2 **A responsabilidade pela inscrição e envio, bem como por inserir os documentos exigidos no item 4 deste Edital, é do aluno.**

2.3 Para que o aluno possa se inscrever, deverá acessar o sistema SIGPROJ/UFMS, <http://sigproj.ufms.br>; e **seguir os seguintes passos:**

- a) Cadastrar-se, clicando no campo “**Não sou cadastrado**”;
- b) Realizar o login no sistema;
- c) Na Seção “Editais Abertos”, clicar sobre o número do **EDITAL PROGRAD/RTR - SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, SEGUNDO SEMESTRE DE 2019**;
- d) Selecionar a "Unidade de ensino - Monitoria" na qual a disciplina está lotada; Em seguida, clicar em "Próximo Passo". (**Não escolher Pró-Reitorias**);
- e) Enviar/Anexar no campo "Inserir os documentos" os documentos solicitados, em formato pdf, constantes no item 4 deste Edital;
- f) Clicar em “**Enviar proposta para julgamento**”.

2.4 A divulgação do resultado preliminar da seleção será no dia 22 de agosto de 2019.

2.5 O início das atividades está previsto para o dia 27/08/2019 e o término, para o dia 07/12/2019.

2.6 As atividades terão início somente após a entrega do Plano de Atividades de Monitoria.

### **3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 O processo seletivo será realizado por meio de análise do histórico escolar do candidato, do correto preenchimento do requerimento de inscrição e do envio dos demais documentos solicitados no item 4 do presente edital.

3.2 O candidato deverá estar matriculado regularmente na UFMS.

3.3 Ter cursado com aprovação a disciplina para a qual está concorrendo ou dela tenha sido dispensado por meio de aproveitamento de estudos ou disciplina correlata;

3.4 Para efeitos de classificação, primeiramente será considerada a média final obtida na disciplina pleiteada e o coeficiente de rendimento, sendo classificado em primeiro lugar o candidato que tiver a maior média na disciplina e, assim, sucessivamente. Em caso de empate, a seguinte ordem de desempate será seguida: menor número de reprovações no curso; maior número de semestres já concluídos (será apurado pelo semestre de enquadramento); e sorteio.

### **4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Requerimento de inscrição e Termo de Compromisso devidamente preenchido (anexo ao presente edital);

4.2 Cópia da Carteira de Identidade ou do passaporte, se estrangeiro;

4.3 Cópia do Cartão do CPF;

4.4 Histórico Escolar atualizado de 2019.1.

### **5 DO RECURSO**

5.1 A interposição de recurso deverá ser encaminhada, devidamente instruída e fundamentada, impreterivelmente, até as 23h59min, de 23/08/2019, à Comissão do Processo Seletivo na Unidade, por meio do correio eletrônico [coord.fadir@ufms.br](mailto:coord.fadir@ufms.br).

5.2 O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo na Unidade, cabendo recurso terminativo, em igual período, ao Diretor da Unidade.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 O candidato deverá estar disponível e apto a desenvolver as atividades inerentes à monitoria, auxiliando tanto o monitorado como o professor responsável pela disciplina.
- 6.2 Os acadêmicos poderão candidatar-se à seleção para a monitoria em mais de uma disciplina, sendo vedado o exercício cumulativo.
- 6.3 A carga horária exigida será de 12 horas semanais, a ser convencionada de acordo com a necessidade da monitoria e especificada no Plano de Atividades de Monitoria de Ensino de Graduação, sendo que o atendimento aos alunos deverá dispor de tempo superior ao das demais atividades.
- 6.4 A duração das atividades de monitoria dependerá da duração de oferta da disciplina, conforme o calendário acadêmico para o período letivo 2019.2 e respectivo plano de ensino, e será especificada no Plano de Atividades de Monitoria.
- 6.5 Os acadêmicos receberão certificado de participação na referida monitoria de acordo com as horas de atividades, desde que cumpram o mínimo de 75% do total da carga horária obrigatória e atendam às demais exigências das normas pertinentes.
- 6.6 Caso o acadêmico cumpra menos do que o estabelecido no item anterior, fará jus a uma declaração a ser emitida pela Unidade Setorial e consoante ao tempo de monitoria realizado.
- 6.7 A Monitoria de Ensino de Graduação não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em grau de recurso, pelo Conselho de Faculdade da Fadir.
- 6.9 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, deverá estar atento aos editais Prograd nº 189, de 22/07/19 e nº 201, de 15/08/19.

YNES DA SILVA FÉLIX

ANEXO I – EDITAL FADIR Nº 45, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.  
EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS Nº 201, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_ RGA (atualizado) \_\_\_\_\_ aluno (a) regularmente matriculado (a) no \_\_\_\_\_ semestre do ano de 2019, no curso de \_\_\_\_\_ / (Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, telefones: \_\_\_\_\_ requiero inscrição, conforme EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS Nº 201, DE 15 DE AGOSTO DE 2019, para seleção de Monitores de Ensino de Graduação, categorias Bolsista e Voluntária, para o 2º semestre de 2019, nas disciplinas lotadas na Unidade (Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Câmpus) \_\_\_\_\_, conforme abaixo:

1ª Opção

---

2ª Opção

---

3ª Opção

---

**Horários disponíveis:**

**Segunda:** Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h / Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00h h / Noite \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h

**Terça:** Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h / Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h / Noite \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h

**Quarta:** Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h / Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h / Noite \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h

**Quinta:** Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h / Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h / Noite \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h

**Sexta:** Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h / Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h / Noite \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h

**Sábado:** Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h / Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h

- **DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTE EDITAL E QUE TENHO DISPONIBILIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 12 HORAS (SEMANAIS) PARA DEDICAR-ME ÀS ATIVIDADES DA MONITORIA BOLSISTA/VOLUNTÁRIA.**
- **CASO SELECIONADO PARA SER BOLSISTA, DECLARO AINDA QUE NÃO ESTOU VINCULADO À NENHUMA OUTRA BOLSA CONCEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E CIENTE DE QUE CASO SEJA DETECTADO O ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSA, DEVEREI RESSARCIR AO ERÁRIO.**

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Campo Grande, MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ynes da Silva Felix, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1430205** e o código CRC **4F51CCE2**.

### SECRETARIA DE APOIO PEDAGÓGICO DA FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7245

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.025822/2019-59

SEI nº 1430205